GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 7/2023 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2023

PARA: Gabinete

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00003179/2022-58

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 25/07/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em climatização/refrigeração para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Eventuais do Sistema de Condicionamento de Ar, composto pelo sistema de climatização do Centro Administrativo Operacional – CAO (constituído de unidades resfriadoras de líquido – URL's, fancoils, bombas de água gelada e acessórios) e de condicionadores de ar do Gpo de janela e do Gpo split do CAO e de todas as Estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com o fornecimento de mão de obra exclusiva e de todos os sobressalentes de consumo, materiais de consumo, sobressalentes de giro, ferramentas, instrumentos, equipamentos, e dispositivos complementares.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1391ª Reunião Ordinária (86950118) e autorização da realização da despesa pelo Sr. Diretor-Presidente (89518152), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa de engenharia especializada em climatização/refrigeração para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Eventuais do Sistema de Condicionamento de Ar, composto pelo sistema de climatização do Centro Administrativo Operacional – CAO (constituído de unidades resfriadoras de líquido – URL's, fancoils, bombas de água gelada e acessórios) e de condicionadores de ar do Gpo de janela e do Gpo split do CAO e de todas as Estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com o fornecimento de mão de obra exclusiva e de todos os sobressalentes de consumo, materiais de consumo, sobressalentes de giro, ferramentas, instrumentos, equipamentos, e dispositivos complementares, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência (89921602).

No dia 25/07/2022, às 10:00, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (90109301), foram abertas as propostas das empresas listadas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (97377916).

Como se verifica em Ata, após a desclassificação das três primeiras colocadas, em foi convocada a empresa TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.859.652/0001-65.

Instada a negociar seu lance vencedor, a licitante manifestou-se contrária sob a justificativa de que seu preço já se encontrava no limite por ela suportado, o que foi aceito pela Pregoeira ante a constatação do valor arrematado ser inferior ao preço de referência. Assim, foi convocada a proposta ajustada e remarcada uma nova sessão para o dia 30/09/2022 às 10h.

No entanto, devido a urgência para a conclusão do processo, bem assim, em resposta ao processo SEI N.º 00097-00017205/2020-63, que trata sobre denúncia de irregularidades trabalhistas relacionadas à saúde e segurança de trabalhadores do METRÔ-DF, Ofício Nº 138194.2020 - PRT10, do Ministério Público do Trabalho, no qual manifestam-se acerca da falta de manutenção do ar condicionado na Estação Guará (50086828) e corroborado também pelo Memorando Nº 523/2022 - METRO-DF/DOM/SMT/OGVPE (97553775), da Gerência de Manutenção de Via Permanente e Edificações, por meio do qual externam a necessária celeridade da contratação para o objeto em tela.

Face a isso, em 27/09/2022, a Pregoeira emitiu aviso no site do COMPRASNET (97381802), informando a todos os licitantes interessados no citado pregão que a sessão de reabertura seria antecipada para o dia 28/09/2022 às 10h, oportunidade essa em que foi informado nova diligência com a empresa TAFA Engenharia LTDA para a retificação de sua proposta, encerrando-se a sessão na sequência, com aviso de reabertura para o dia 29/09/2022 às 15h, como transcrição do chat em Ata da sessão pública (fl. 11, 97379385).

Após o recebimento da proposta retificada, após análise pela Pregoeira e equipe técnica da Superintendência de Manutenção - SMT, concluíram por sua habilitação (96669008), abrindo-se na sequência o prazo para a intenção de recurso, na forma do item 10.1 do Edital.

Nessa oportunidade, a licitante ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCENDIO LTDA manifestou-se favorável (96723931).

Ocorre que durante o prazo para as contrarrazões, a licitante POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, apelou à justiça, alegando que ter sido prejudicada quanto a possibilidade de recorrer, sendo a licitação suspensa por tempo indeterminado, conforme o Mandado de Notificação e Intimação do TJDFT (fls. 5 a 21 e 22 a 26, 97094290).

Transitado o processo judicial, somente no dia 17/01/2023, foi proferida a sentença (104031316), ante a qual o Sr. Presidente do METRÔ-DF, após ouvir o pronunciamento da Pregoeira, julgou conveniente e oportuno não recorrer da decisão e determinando a adoção das providências pertinentes à reabertura do procedimento licitatório e comunicação dos participantes, entre eles a impetrante, a fim de que lhes fosse oportunizada a interposição de eventual recurso, nos termos da decisão judicial.

Assim sendo, a Pregoeira retornou a fase da licitação, oportunidade que as licitantes POLO CLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS LTDA (104619458) e HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA (104619541) também manifestaram suas intenções de recorrer.

Por estarem presentes os pressupostos recursais no que se refere a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002 e itens 10.2 e 10.3 do Edital, foram admitidos os recursos conferindo às Partes os prazos das razões e contrarrazões, conforme item 10.5 do Instrumento Convocatório.

Julgados os recursos, a Pregoeira manteve sua decisão, opinando pela improcedência aos recursos administrativos impetrados (106056255), sendo posteriormente suas razões acolhidas pela Autoridade Competente (106752153).

Publicado o resultado de julgamento no DODF (107031335) e Jornal de Brasília (107068111), foi requerido à licitante a comprovação do disposto no item 11.2 do Instrumento Convocatório.

Por sua vez e em prazo tempestivo, ela apresentou a relação de profissionais para cumprimento ao disposto no item 11.2.1 e declarou não possuir, por ora, mecanismos necessários à satisfação do subitem 11.2.2 e que será providenciado em momento oportuno, como lhe garante a Lei Distrital nº 6.679/2020 (00097-00003514/2023-07).

Dessa forma, fica garantida à licitante a aplicação do disposto no item 11.4 do Edital, para que no ato do chamamento para assinatura do contrato e no mesmo prazo estabelecido no subitem 11.2, a licitante TAFA apresente o plano para adoção das ações elencadas no subitem 11.2.2, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias, sob pena de vedação da assinatura do respectivo termo de contrato, conforme determina o art. 4º, da Lei Distrital nº 6.679/2020.

Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, restará ao Sr. Diretor-Presidente adjudicar e homologar à empresa **TAFA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.859.652/0001-65**, ao valor global de **R$ 1.889.510,06** (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dez reais e seis centavos), consoante proposta atualizada (107500900), o que representa uma **economia aproximada de 3,58%** em relação ao valor inicialmente estimado (R$ 1.959.593,50).

Os recursos necessários à contratação foram inicialmente assegurados por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 62/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (82417681) e ratificados pela Disponibilidade Orçamentária n.º 51/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (107532111).

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário a remessa dos autos à Diretoria de Operação e Manutenção para relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio do presente processo à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do respectivo termo, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica (89805326).

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Superintendente de Licitações e Contratos

Klaus Vilar Wurmbauer

Equipe de Apoio

Thiago Leite Ferreira de Sousa

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2023, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 08/03/2023, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 08/03/2023, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **106264290** código CRC= **042EDE7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF